



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
29.930 - SÃO MATEUS - RAINHA DO CRICARÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

R E S O L U Ç Ã O

nº 01/86

Autoriza despesa

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - E.E.SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a efetuar despesa com o pagamento referente a honorários advocatícios com o Dr. ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU, JUNIOR - OAB/ES nº 1.946 - CPF nº 196.367.097/34.

Parágrafo único: O citado causidico funcionará como patrono desta Casa de Leis, nos 3(três) mandados de Segurança os quais se encontram no Tribunal em grau de recurso, proveniente o processo de cassação do ex-Prefeito Amocim Leite.

Art. 2º - A despesa com o honorário não poderá ultrapassar o total de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus, 09 de janeiro de 1986

Manoel Moreira Braga

MANOEL MOREIRA BRAGA - Presidente